

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. *24* DE *19* DE *NOVEMBRO* DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em *04* / *17* / *2019*  
1º Secretário

Altera a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Comenda Nabyh Salum será concedida anualmente a 7 (sete) homenageados, preferencialmente por ocasião das comemorações do Dia do Médico (18 de outubro), em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

§1º A indicação dos 7 (sete) homenageados será feita, separadamente, pela:

- I- Associação Médica de Goiás – AMG;
- II- Associação dos Hospitais do Estado de Goiás – AHEG;
- III- Associação dos Hospitais de Alta Complexidade de Goiás;
- IV- Sindicato dos Médicos;
- V- Academia Goiana de Medicina;
- VI- Mesa Diretora da Assembleia;
- VII- Comissão de Saúde da Assembleia.

§ 2º A Comissão de Saúde da Assembleia ficará responsável pelos atos preparatórios e pela presidência da sessão solene de concessão da Comenda de que trata esta Resolução. (NR)º

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

*Helio de Sousa*  
HELIO DE SOUSA

Deputado Estadual

*Gustavo Leber*

*Wagner*



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alterar a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum.

Pretende-se tão-somente adequar o número de medalhas a serem disponibilizadas para homenagem, que, por se tratar de comenda para agradecer a classe médica, é justificável que a Comissão de Saúde e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa também tenham oportunidade de indicar os condecorados.

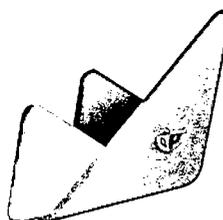
Assim, é relevante acrescer a concessão de mais 2 (duas) Comendas, sendo seus homenageados indicados pela Comissão de Saúde e pela Mesa Diretora, atendendo assim à função principal da norma que é desta Casa Legislativa homenagear a classe médica.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.



PROCESSO LEGISLATIVO  
**2019007429**

Autuação: 04/12/2019  
Projeto : RES - 24 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. HELIO DE SOUSA E OUTROS  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS  
Assunto: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.627, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017,  
QUE INSTITUI A COMENDA NABYH SALUM PARA HOMENAGEAR OS  
MÉDICOS DO ESTADO DE GOIÁS.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 24 DE 19 DE Novembro DE 2019



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 04 / 17 / 2019  
1º Secretário

Altera a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum para homenagear os médicos do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, decreta e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A Comenda Nabyh Salum será concedida anualmente a 7 (sete) homenageados, preferencialmente por ocasião das comemorações do Dia do Médico (18 de outubro), em sessão solene realizada na sede do Poder Legislativo do Estado de Goiás.

§1º A indicação dos 7 (sete) homenageados será feita, separadamente, pela:

- I- Associação Médica de Goiás – AMG;
- II- Associação dos Hospitais do Estado de Goiás – AHEG;
- III- Associação dos Hospitais de Alta Complexidade de Goiás;
- IV- Sindicato dos Médicos;
- V- Academia Goiana de Medicina;
- VI- Mesa Diretora da Assembleia;
- VII- Comissão de Saúde da Assembleia.





## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de alterar a Resolução n. 1.627, de 19 de outubro de 2017, que institui a Comenda Nabyh Salum.

Pretende-se tão-somente adequar o número de medalhas a serem disponibilizadas para homenagem, que, por se tratar de comenda para agraciar a classe médica, é justificável que a Comissão de Saúde e a Mesa Diretora desta Casa Legislativa também tenham oportunidade de indicar os condecorados.

Assim, é relevante acrescer a concessão de mais 2 (duas) Comendas, sendo seus homenageados indicados pela Comissão de Saúde e pela Mesa Diretora, atendendo assim à função principal da norma que é desta Casa Legislativa homenagear a classe médica.

Por tais razões, contamos com o apoio dos ilustres Pares.